



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Ref.: Pedido de Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 007/2014

Telemar Norte Leste S/A, sociedade anônima prestadora de serviços de telecomunicações regularmente inscrita no CNPJ/MF 33.000.118/0001-79, com sede na Rua Gal. Polidoro, 99 – Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico N° 007/2014, pelos motivos a seguir expostos:

Quando da leitura do Ato Convocatório acima mencionado, restaram duvidosos alguns pontos que necessitam ser elucidados com o fito de uma melhor e correta elaboração da proposta e habilitação por parte da empresa **Telemar Norte Leste S/A**. Requer-se também que seja a presente apreciada com a maior brevidade possível, para desenvolvimento da proposta no tempo adequado.

DO EDITAL

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.5. DA PORTABILIDADE (...)

Caso haja transferência do atual Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local para outra operadora, esta deverá disponibilizar o serviço de Portabilidade Numérica, mantendo a atual numeração utilizada pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, de acordo com a Resolução nº 467 da Anatel, de 21/12/2007.

Em análise ao exigido no item acima, detectamos a necessidade da apresentação do plano de numeração atualmente utilizado nos acessos instalados nos endereços especificados no Edital. Tal



necessidade é ratificada pelo fato de tecnologias utilizadas pelas operadoras na implementação das designações das numerações, principalmente faixas DDR, serem diferentes, o que poderá incorrer em problemas no momento da portabilidade, inviabilizando tal ativação. A designação da faixa DDR poderá ter sido atribuída de forma não sequencial, o que, na portabilidade, poderá coincidir com numeração de assinante já existente. De forma a melhor entendimento e definição de proposta a ser apresentada, solicitamos que seja disponibilizado no edital quais os acessos E1 instalados por endereço, bem como seu plano de numeração e fornecedor dos serviços.

Por todo o exposto, aos argumentos ponderados e plenamente justificados, todos visando sejam atendidos os princípios norteadores do procedimento licitatório, requer que V. Sa. venha responder o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, relativo ao Pregão Nº 007/2014.

Atenciosamente,

Alagoas, 18 de fevereiro de 2014.

Telemar Norte Leste S/A

Telemar Norte Leste S/A